



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.553, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0223 – Atenção Primária à Saúde a ação “Emenda 19830013 Maria do Rosário – Incremento temporário custeio Atenção Primária”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0223 Atenção Primária à Saúde

2694 Emenda 19830013 Maria do Rosário – Incremento temporário custeio Atenção Primária

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00

3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

Valor total: 250.000,00

RECURSO 1600-3110500

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal – Através da Portaria GM/MS nº 10.678/2026, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS,
Secretário-Geral Substituto

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC5E-60AE-DB97-6A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 20/07/2026 11:32:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO (CPF 010.XXX.XXX-05) em 20/07/2026 11:36:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/AC5E-60AE-DB97-6A85>